



**PORTARIA Nº. 250401-003 – GAB**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR COMISSIONADO NO CARGO DE “ASSISTENTE JURÍDICO SOCIAL” DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 851/2025. ”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município e nos termos da Lei Municipal nº 851/2025 de 06 de janeiro de 2025,

**RESOLVE:**


**Art.1º CONCEDER** ao servidor (a) **MARIA KATIELY SALES CASTRO** ocupante do cargo comissionado de “ASSISTENTE JURÍDICO SOCIAL”, desta municipalidade, uma gratificação de **40% (quarenta por cento)** sobre o vencimento do cargo, conforme previsto no artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº 851/2025 de 06 de janeiro de 2025.

**Art.2º** A gratificação concedida nesta Portaria será devida enquanto o (a) servidor (a) permanecer no exercício do cargo de Assistente Jurídico Social.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **01 de abril de 2025**.

  
**Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso**  
**Prefeito Municipal**

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 01 de abril de 2025, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

  
**VITO GOMES DE ARAUJO**  
Procurador-Geral do Municipal